



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Defesa do Consumidor

para os devidos fins.

Em 17 / 10 / 12

Reages

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Dep. Vitor Coelho

Para Relatar.

Em, 17 / 10 / 2012

Elaine Marques

Presidente da Comissão de
Defesa do Consumidor

Parecer nº. _____/2012

DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE.

Projeto de Lei nº 75/2012 de Autoria do Sr. Deputado Flávio Nogueira Júnior que dispõe sobre a obrigatoriedade das redes de farmácias do estado do Piauí, que participam do programa “Farmácia Popular” do governo federal que afixem em lugar de boa visibilidade, nas suas dependências, a relação dos remédios contemplados por esse programa..

RELATÓRIO.

O Senhor Deputado Flávio Nogueira Júnior Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade das redes de farmácias do estado do Piauí, que participam do programa “Farmácia Popular” do governo federal que afixem em lugar de boa visibilidade, nas suas dependências, a relação dos remédios contemplados por esse programa..

O Projeto visa garantir aos usuários do Programa Federal “Farmácia Popular” informação sobre em que redes de farmácias devidamente credenciados encontrarão os medicamentos que estão buscando.

A proposição obteve parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça e veio a esta Comissão para exame e parecer.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO.

O Projeto tem como fundamentação a defesa do direito do consumidor, principalmente o usuário do programa “Farmácia Popular”, em obter informação de maneira clara e precisa a respeito de onde adquirir seus medicamentos através do programa supra citado.

Muitos beneficiários do programa tem dificuldades de encontrarem farmácias credenciadas que disponibilizem seus medicamentos específicos, tendo que dirigir se a várias farmácias e buscar informações com os atendentes, o que demanda uma perda de tempo razoável, muitas vezes gerando tumultos nas farmácias.

A afixação de cartazes nas farmácias com a relação dos medicamentos disponibilizados pelo programa “Farmácia Popular”, além de presta informações ao consumidor, certamente beneficiaria aos estabelecimentos em sua organização.

Ressalte se ainda que o referido Projeto de Lei não irá onerar em quase nada as farmácias credenciadas, aja vista, que será afixado apenas um cartaz com a lista dos medicamentos disponibilizados.

VOTO.

Considerando que a proposição atende a todos requisitos legais, que tem um grande valor social, que não irá onerar nem aos proprietários dos estabelecimentos nem aos seus consumidores, somos de parecer favorável a sua aprovação.

Sala da Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, 18 de outubro de 2012.

Lizie
Deputada **LIZIE COELHO-PTB**

APROVADO A UNANIMIDADE
em, <u>04/12/2012</u>
<u>Flávio Nogueira P.</u>
Presidente da Comissão de
<u>Comissão Defesa Consumidor</u>
<u>e Meio Ambiente</u>

[Handwritten signature]